



SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



SENADO 1556
 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Fls. Nº 01
 Processo Nº 15511/07-3
 Rubrica *[assinatura]*

Ao SEPROT:

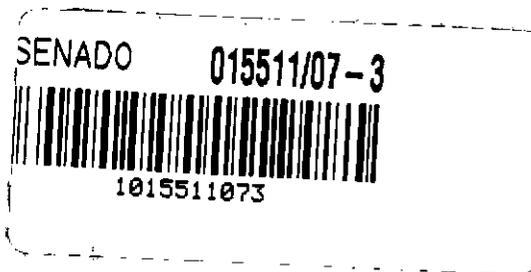
Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:

São Mateus - ES

30/08/2007

Atenciosamente,



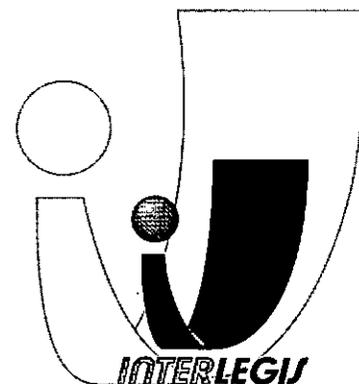
[assinatura]

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 02 FLS
[assinatura]



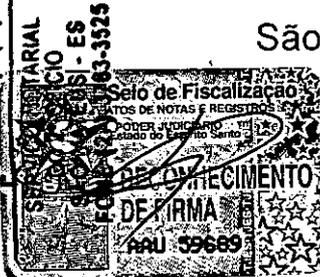
Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Paulo Rodrigues de Mattos

São Mateus, 18 de setembro de 2006

Dou fé
 São Mateus - ES
 19 SET. 2006



Folia Nº 02
 Processo Nº 15511073
 Rubrica [assinatura]

Em testemunho da verdade
 DR. JOÃO CARLOS SAD LOPES - Tabelião
 KLEBER MAGNO Q. DUARTE - Esc. Autorizado
 RODRIGO PETER PETERLE - Escrevente
 DIEGO PETER PETERLE - Escrevente

TERMO DE ADESÃO

PAULO RODRIGUES DE MATTOS, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de São Mateus-ES, com sede a Avenida Dom José Dalvit, Bairro Santo Antônio, São Mateus - ES - CEP 29941-900, CNPJ: 27.559.343/0001-47, vem por meio deste **ADERIR** na sua integridade ao Programa Interlegis/Projeto Piloto Modelo de acordo com convênio celebrado com o Senado Federal

E por a mais pura expressão da verdade firmo o presente em duas vias de igual teor.



PAULO RODRIGUES DE MATTOS
 Presidente da Câmara

ATUADO COM 02 FLS



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Enviar Coord. de Convênios

(11/21/07)

Folha Nº	03	1
Processo Nº	15511/07-3	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
«CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-
ES» NO PROGRAMA INTERLEGIS /
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO Nº: «ES» - Nº 037 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a «Câmara Municipal de São Mateus» - doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na «Avenida Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12, Bairro Santo Antônio, CEP 29941-900 - São Mateus - ES», CNPJ « 27.559.343/0001-47», neste ato representada por seu Presidente, Vereador «Paulo Rodrigues de Mattos», CPF «620.859.057-49», resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

[assinatura]

[assinatura]



Folha Nº	04	2
Processo Nº	13511/07-3	
Rubrica		

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhes definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenientes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenientes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

[assinatura]

[assinatura]



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



Folha Nº	11
Processo Nº	15511/07-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2006.

Efraim Morais

**Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS**

«Paulo Rodrigues de Mattos»

**Presidente da «Câmara Municipal de São
Mateu - ES»**

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
**Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER**

«Alexandre de Almeida Cavalcante»
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF «017.303.037-81»

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	13
Processo Nº	15511107-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE
(CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V
1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	14
Processo Nº	1511/07-3
Rúbrica	



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de São Mateus - ES



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembleias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Marcelo Gomes de Oliveira
- Email: marcelooliveira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620
- skype:

Supervisor de Instalação

- Nome: Vitor Choi Feitosa
- Email: vchoi@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620
- msn:
- mensageiro:

Técnico responsável pela instalação

- Nome: Eduardo Pedra Reis
- Email: eduardo@al.es.gov.br
- Telefone: (27) 3382-3759/3382-3713/9228-2141
- mensageiro: edu-ales@mensageiro.interlegis.gov.br

- Nome: Jeider Moraes Damm
- Email: mrdamm@gmail.com
- Telefone: (27) 8132-9916 /3735-1234
- mensageiro: mr.damm@mensageiro.interlegis.gov.br



Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

Antes do início da instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (<i>ver Informações de Contato</i>)			OK
Definir locais de instalação Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (- 2 servidores, 3 microcomputadores, Impressora Laser e Telefone HotLine – Sala de Informática - Interlegis; - 3 Microcomputadores – Departamento Jurídico;)				OK
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (<i>ver Informações de Contato</i>)			OK
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (<i>ver Informações de Contato</i>)			OK
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (<i>ver Informações de Contato</i>)			OK
Instalação do enlace de comunicação Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			OK



Informações Técnicas

Configuração do ambiente de rede

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.129.64/26

Máscara de Rede: 255.255.255.192

Roteador Padrão: 10.3.129.126

Faixa de IPs: 10.3.129.64 – 10.3.129.127

Localizador: SMT

IPs dos equipamentos:

SMTSV01: 10.3.129.65 (servidor novadata)

SMTSV02: 10.3.129.66 (servidor novadata)

SMTPR01: 10.3.129.67 (lexmark e332n)

SMTPR02: 10.3.129.68 (-)

SMTPR03: 10.3.129.69 (-)

SMTSV03: 10.3.129.70 (w2000serv)

SMTSW01: 10.3.129.124 (Cisco 2950)

SMTFW01: 10.3.129.125 (PIX)

SMTFW02: 10.3.129.126 (Firewall)

Pool DHCP: 10.3.129.76 – 10.3.129.123 (47)

Obs: O DHCP está configurado num servidor Win2000server

Diagrama de rede



```
passwd CwvVet5FtG/2Dmye encrypted
hostname smtfw01
domain-name smt.interlegis.gov.br
fixup protocol dns maximum-length 512
fixup protocol ftp 21
fixup protocol h323 h225 1720
fixup protocol h323 ras 1718-1719
fixup protocol http 80
fixup protocol rsh 514
fixup protocol rtsp 554
fixup protocol sip 5060
fixup protocol sip udp 5060
fixup protocol skinny 2000
fixup protocol smtp 25
fixup protocol sqlnet 1521
fixup protocol tftp 69
names
access-list inside_outbound_nat0_acl permit ip 10.3.129.64 255.255.255.192 10.0.0.0
255.0.0.0
access-list outside_cryptomap_30 permit ip 10.3.129.64 255.255.255.192 10.0.0.0
255.0.0.0
pager lines 24
mtu outside 1500
mtu inside 1500
ip address outside 192.168.1.3 255.255.255.0
ip address inside 10.3.129.125 255.255.255.192
ip audit info action alarm
ip audit attack action alarm
pdm location 10.3.129.64 255.255.255.192 inside
pdm location 10.3.129.64 255.255.255.192 outside
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.1.10 1
timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local
http server enable
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
http 10.3.129.64 255.255.255.192 inside
no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
```

Folha Nº	14
Processo Nº	5511/07-3
Rubrica	

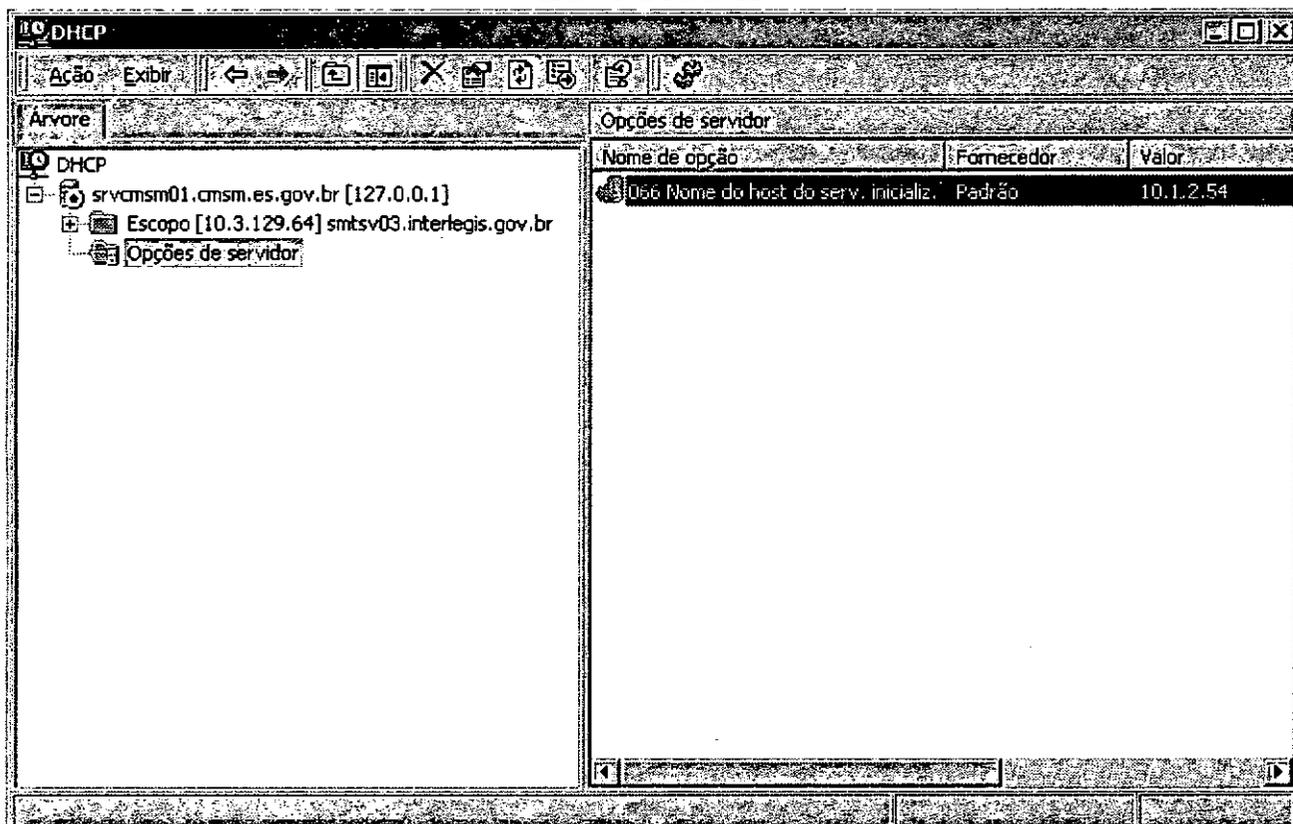


```
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao das INTERFACES
! Interfaces que serao conectadas a outros switches, hubs
! ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada)
!
! Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser
! configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

interface FastEthernet0/1
!
interface FastEthernet0/2
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/3
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/4
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/5
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/6
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/7
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/8
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/9
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/10
 switchport access vlan 2
 switchport mode access
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/11
 switchport access vlan 2
 switchport mode access
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/12
 switchport access vlan 2
```



Configuração do DHCP win2000server para funcionamento do Voice IP



Configuração do Modem/Route ADSL – Velox



Configuração firewall script conectiva10

```
iptables -F INPUT
iptables -F OUTPUT
iptables -t nat -F
iptables -X
iptables -F POSTROUTING -t nat
iptables -F PREROUTING -t nat

iptables -t nat -A POSTROUTING -s 0/0 -d 0/0 -j MASQUERADE
echo "1" > /proc/sys/net/ipv4/ip_forward
iptables -t nat -A PREROUTING -i eth1 -p tcp --dport 80 -j REDIRECT --to-port 3128

#iptables -t nat PREROUTING -i eth0 -p tcp --dport 1433 -j DNAT --to-destination 10.16

### HTTP
iptables -t nat -A PREROUTING -i eth0 -p tcp --dport 80 -j DNAT --to-destination 10.3.129.66:8180

### rdp
iptables -t nat -A PREROUTING -i eth0 -p tcp --dport 3389 -j DNAT --to-destination 10.3.129.70:3389

### ftp
iptables -t nat -A PREROUTING -i eth0 -p tcp --dport 20 -j DNAT --to-destination 10.3.129.70:20
iptables -t nat -A PREROUTING -i eth0 -p tcp --dport 21 -j DNAT --to-destination 10.3.129.70:21
iptables -t nat -A PREROUTING -i eth0 -p udp --dport 20 -j DNAT --to-destination 10.3.129.70:20
iptables -t nat -A PREROUTING -i eth0 -p udp --dport 21 -j DNAT --to-destination 10.3.129.70:21

### DNS
#iptables -t nat -A POSTROUTING -s 10.3.129.70/26 -d 0/0 -p udp --dport 53 -j MASQUERADE

##### FTP
modprobe ip_nat_ftp
modprobe ip_conntrack
modprobe ip_conntrack_ftp
iptables -t nat -A POSTROUTING -s 0/0 -d 0/0 -p tcp --dport 21 -j MASQUERADE
iptables -t nat -A POSTROUTING -s 0/0 -d 0/0 -p tcp --dport 20 -j MASQUERADE
iptables -t nat -A POSTROUTING -s 0/0 -d 0/0 -p tcp --dport 1433 -j MASQUERADE
#iptables -A FORWARD -p tcp --sport 1433 -j ACCEPT
#iptables -A INPUT -p tcp --sport 1433 -j ACCEPT

#iptables -A OUTPUT -p tcp --sport 1433 -j ACCEPT
```



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**

Folha Nº 23
Processo Nº 15511/073
Rubrica



**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE
Projeto Piloto de Modernização de Casa Legislativas**

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

ESPIRITO SANTO

Município:

SÃO MATEUS

Responsável junto ao Programa Interlegis:

ALEXANDRE DE ALMEIDA CAVALCANTE

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

AXT INFORMÁTICA

Técnico:

CASSIANO GARCIA ALVES

DDD/Tel Com:

27-3327-0099

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) 1 Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120A96GHW0 Nº Tombamento: 007591

- 2) 6 Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"
 Nº Série CPU: 00120A96GHLK Nº Tombamento: 005963
 Nº Série Monitor: 411012643/006596
 Nº Série CPU: 00120A96KGZ5 Nº Tombamento: 005819
 Nº Série Monitor: 412002352/006593
 Nº Série CPU: 00120A96G24E Nº Tombamento: 005962
 Nº Série Monitor: 412012510/006592
 Nº Série CPU: 00120A96GL54 Nº Tombamento: 005820
 Nº Série Monitor: 411028468/6589
 Nº Série CPU: 00120A96GHHY / 5822 Nº Tombamento: 005822
 Nº Série Monitor: 412012432/6605
 Nº Série CPU: 00120A96GHIH Nº Tombamento: 005942
 Nº Série Monitor: 412010462/6604

- 3) 2 Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"
 Nº Série CPU: 00120A96GHBX Nº Tombamento: 006109
 Nº Série Monitor: 412011028 / 6603 412011028 Nº Tombamento: 006106
 Nº Série CPU: 00120A96GH8J
 Nº Série Monitor: 412010744/6594 60686522

- 4) 1 Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 00120A96HVX6 Nº Tombamento: 007458

- 5) 1 Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 00120A96HVUI Nº Tombamento: 007458

- 6) 1 Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: 00120A96HW0I Nº Tombamento: 007227

- 7) 1 Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 00120A96HW08 Nº Tombamento: 007106



**SENADO FEDERAL
 SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**



8. 6 Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ0B	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96GYZV	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96GYW4	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96GYXA	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW7K	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	0120A96HZGW6	Nº Tombamento:	

9. 1 Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW6U	Nº Tombamento:	007713
----------------	--------------	----------------	--------

10. O fornecimento e lançamento cabeamento UTP categoria 5, viabilizando a conexão adequada de todos os equipamentos fornecidos foi executada satisfatoriamente?

Sim

Não

Observações:

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 25/05/06

Ass.:
 Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	ALEXANDRE A. CAVALCANTE
Cargo do Responsável:	GER. DO NUCLEO CENTRAL INF.
CPF =	017.303.037-81

Câmara Municipal de São Mateus

CNPJ 27.559.343/0001-47
 Rua Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12
 Santo Antônio - Cx. Postal 109
 CEP 29930-000 — São Mateus — E



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	16511/07-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Folha Nº	27
Processo Nº	15511/073
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

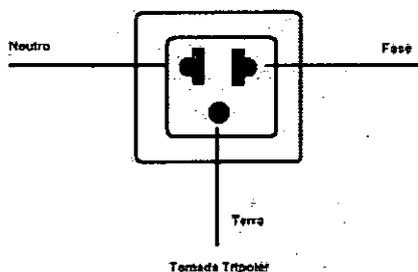
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobre-break e o estabilizador/nobre-break deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	29
Processo Nº	15511/07-3
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	30
Processo Nº	15511/07-3
Rubrica	

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	32
Processo Nº	1531107-3
Rubrica	



Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 130.588/03. ESPÉCIE: Aditivo nº 2004/212.2 firmado com a PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento de material de laboratório descritos nos itens 31, 32, 33, 35 e 36 do Convite nº 080/04. FINALIDADE DO ADITIVO: Inclusão do Departamento Médico como órgão fiscalizador da carta-contrato e supressão de 0,83% (oitenta e três centésimos por cento) do valor inicialmente contratado. VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$207,00 (duzentos e sete reais). AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ata da Mesa nº 8001). VALOR TOTAL: R\$24.655,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). EMPENHO: 2006NE000289. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01301055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER - Sócia-Diretora.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20060075. Processo: 004947/06-1. Modalidade: Convite nº 12/2006. Objeto: Reforma nos próprios do Senado. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449051. Vigência: início: 06/07/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Carlos Ulisses, Sigüeira-Marrêlho.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006035. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Picauí/PB: Vereador Aldemir Alves de Macedo

Espécie: Convênio CN2006036. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Petrolina/PE: Vereador Delson Freire Mororó

Espécie: Convênio CN2006037. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Mateus/ES: Vereador Paulo Rodrigues de Matias

Espécie: Convênio CN2006038. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Quixadá/CE - Vereador José Kleber Bezerra Carneiro Junior

Espécie: Convênio CN2006039. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sobral/CE - Vereador Francisco Adalécio Linhares

Espécie: Convênio CN2006040. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Aracagi/PB - Vereadora Maria das Graças de Andrade França

Espécie: Convênio CN2006041. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Divinópolis/MG - Vereador Edson José de Sousa

Espécie: Convênio CN2006042. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ouro Preto/MG - Vereador Wanderley Rossi Junior

Espécie: Convênio CN2006043. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Anicunópolis/GO - Vereador Antonio Augusto Soares

Espécie: Convênio CN2006044. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Dourados/MS - Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaiger

Espécie: Convênio CN2006045. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Canoinhas/SC: Vereador Siltmar Luiz Golonovski

Espécie: Convênio CN2006046. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Apucarana/RR: Vereador João Carlos de Oliveira

Espécie: Convênio CN2006047. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Humaitá/AM: Vereador José Ednec Brasil

Espécie: Convênio CN2006048. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rorainópolis/RR: Vereador Geraldo Maria da Costa

Espécie: Convênio CN2006049. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Agudo/RS: Vereadora Claudete Diva Grellmann Hoffmann

Espécie: Convênio CN2006050. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ: Vereador Pedro Rogério Vieira Cabral

Espécie: Convênio CN2006051. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cajazeiras/PB: Vereador Marcos Barros de Souza

Espécie: Convênio CN2006052. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Parnaíba/PI: Vereador João Batista Veras

Espécie: Convênio CN2006053. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS: Vereador Teotasso Reichert

Espécie: Convênio CN2006054. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Criciúma/SC: Vereador Sergio Herclino Pacheco

Espécie: Convênio CN2006055. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Chaparé/SC: Vereador Areside Fideles

Espécie: Convênio CN2006056. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Goiocê/PR: Vereador José Lopes Rodrigues